



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
Dispõe sobre concessão de benefício	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
EXTRATO DE ATA	3
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240306-PE-004/2024	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	11
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 006/2024	11
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	11
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-1	11
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-2	12
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-3	12
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-4	13
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-5	13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

Dispõe sobre concessão de benefício

PORTARIA Nº 07/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Retifica a portaria que concede a MARIA DE LOURDES DANTAS RIBEIRO, o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências”. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Sra. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e art. 40º, §5º da CF/88 c/c art. 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 273, de 23 de setembro de 2009 c/c com a Lei 299/2010. CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Presidência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a notificação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo nº 07/2017/IPSMAM, R E S O L V E:

Art. 1º

Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora efetiva MARIA DE LOURDES DANTAS RIBEIRO, matrícula nº 0489, portadora da CI-RG nº 000102592398-4 SSP/MA e CPF/MF nº 804.145.163-20, ora em exercício no cargo de professora nível II. Art. 2º Os proventos serão integrais e com paridade, por ter cumprido as exigências do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 40º, §5º da CF/88, no valor de R\$ 1.999,06 (mil novecentos e noventa e nove reais e zero seis centavos), composto pelas seguintes verbas: R\$ 1.459,17 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) referente ao salário base, acrescido de R\$ 291,83 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) referentes ao quadriênio, R\$ 145,92 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) da progressão salarial e R\$ 102,14 (cento e dois reais e quatorze centavos) da pós graduação, conforme holerites de pagamentos, juntados ao processo administrativo, insta mencionar, que as vantagens incorporadas aos proventos, estão previstas na Lei 299/2010. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Art. 4º revogando-

se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, EM 06 DE MARÇO DE 2024. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM Portaria 037/2022

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: zmqhsjw9bww20240307110352



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240306-PE-004/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240306-PE-004/2024; Objeto: [Registro de Preços para](#) eventuais serviços de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 1.373.300,70 (um milhão trezentos e setenta e três mil trezentos reais e setenta centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, Pregão Eletrônico nº 004/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2024. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração, Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Geane Miranda da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação e Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Lucas Coimbra Lopes. Pelo detentor dos Preços Registrados.

EMPRESA: **IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: **50.294.144/0001-76**

ENDEREÇO: **Rua da Concordia, nº 8, Bairro Diamante - São Luís - MA**

REPRESENTANTE: **Lucas Coimbra Lopes, RG nº 020583282002-5 SSP-MA e CPF nº 021.807.413-16**

TELEFONE: [\(98\)98853-8378](tel:(98)98853-8378)

E-MAIL: imperiocomercioservicos7@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD	SEDES	SEMEDUC	SEMSAM	QUANT.	V. UNITÁRIO REGISTRADO (\$)	V. TOTAL REGISTRADO (\$)
1	BONÉ EM BRIM COM VELCRO NA	UND	857	571	2857	1430	5715	R\$ 9,99	R\$ 57.092,85





	PARTE TRASEIRA E LOGO E EMBLEMA DA SEC E PREFEITURA								
2	BONÉ EM BRIM COM VELCRO NA PARTE TRASEIRA E LOGO E EMBLEMA DA SEC E PREFEITURA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	285	190	952	478	1905	R\$ 9,99	R\$ 19.030,95
3	CALÇA OPERACIONAL EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA E LOGO DA SECRETARIA	UND	337	225	1125	563	2250	R\$ 35,99	R\$ 80.977,50
4	CALÇA OPERACIONAL EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA E LOGO DA SECRETARIA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	112	75	375	188	750	R\$ 38,99	R\$ 29.242,50
5	CAMISETA MASCULINA E FEMININA EM MALHA FIO 30/1 165G/M2 MANGA CURTA GOLA REDONDA	UND	337	225	1125	563	2250	R\$ 10,99	R\$ 24.727,50





6	CAMISETA MASCULINA E FEMININA EM MALHA FIO 30/1 165G/M2 MANGA CURTA GOLA REDONDA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	112	75	375	188	750	R\$ 10,99	R\$ 8.242,50
7	CAMISA OPERACIONAL REFLETIVA EM BRIM COM LOGO MANGA CURTA	UND	276	184	922	463	1845	R\$ 30,00	R\$ 55.350,00
8	CAMISA OPERACIONAL REFLETIVA EM BRIM COM LOGO MANGA CURTA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	92	61	307	155	615	R\$ 35,00	R\$ 21.525,00
9	CAMISA GOLA POLO FEMININA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS	UND	603	402	2010	1005	4020	R\$ 20,00	R\$ 80.400,00
10	CAMISA GOLA POLO FEMININA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS. COTA	UND	201	134	670	335	1340	R\$ 25,00	R\$ 33.500,00





	25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021								
11	CAMISA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS	UND	603	402	2010	1005	4020	R\$ 25,99	R\$ 104.479,80
12	CAMISA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	201	134	670	335	1340	R\$ 25,99	R\$ 34.826,60
13	CAMISA PV COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E LOGO, TAM: M, G ADULTO	UND	285	190	950	475	1900	R\$ 15,99	R\$ 30.381,00
14	CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO FIO 30, MANGA CURTA. CORES E TAMANHOS DIVERSOS	UND	525	350	1750	875	3500	R\$ 14,00	R\$ 49.000,00
15	CAMISETA COM BOLSO MANGA CURTA COM LOGO DA SECRETARIA NO BOLSO E PREFEITURA ATRÁS	UND	72	48	240	120	480	R\$ 16,00	R\$ 7.680,00





16	CAMISETA GOLA POLO EM PIQUET COM LOGO BORDADO NA FRENTE E COSTA COM SERIGRAFIA	UND	540	360	1800	900	3600	R\$ 25,99	R\$ 93.564,00
17	CAMISETA GOLA POLO EM PIQUET COM LOGO BORDADO NA FRENTE E COSTA COM SERIGRAFIA. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	180	120	600	300	1200	R\$ 28,00	R\$ 33.600,00
18	CAMISETA SIMPLES EM MALHA FRIA COM ARTE, VÁRIOS TAMANHOS	UND	225	150	750	375	1500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
19	CAMISETA MANGA LONGA COM BOLSO, FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS E EMBLEMAS NO BOLSO	UND	30	20	100	50	200	R\$ 34,99	R\$ 6.998,00
20	CAMPO CIRÚRGICO TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 50X50 COM LOGO MARCA	UND	-	-	-	700	700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
21	CAPA PARA COLCHÃO EM ALGODÃO COM SERIGRAFIA EM VARIAS CORES	UND	-	-	150	150	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
22	COLETE ESPORTIVO CONFECCIONADO	UND	352	235	1175	588	2350	R\$ 13,00	R\$ 30.550,00





	EM POLIESTER EM VARIAS CORES E LOGO								
23	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE EM POLIESTER, VARIAS CORES COM LOGO	UND	375	286	1101	-	1762	R\$ 15,99	R\$ 28.174,38
24	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE EM POLIESTER, VARIAS CORES COM LOGO. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	125	95	368	-	588	R\$ 15,99	R\$ 9.402,12
25	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO REFLETIVO EM BRIM, BOLSO, SEM MANGA COM LOGO	UND	135	90	450	225	900	R\$ 45,99	R\$ 41.391,00
26	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA EM MALHA FRIA COM LOGO FRONTAL	UND	120	80	400	200	800	R\$ 25,99	R\$ 20.792,00
27	JALECO EM TECIDO MICROFIBRA COR BRANCA COM LOGO, MANGA LONGA	UND	-	-	-	1000	1000	R\$ 44,99	R\$ 44.990,00
28	LUVA BRANCA EM ALGODÃO	Pares	-	-	-	1200	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
29	MACACÃO DE TECIDO EM BRIM, AZUL COM FITA REFLETIVA TAM: P, M, G ADULTO	UND	-	-	-	300	300	R\$ 125,99	R\$ 37.797,00





30	MOCHILA SACO NYLON MAX: 35X40	UND	450	300	1500	750	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
31	SHORT ESPORTIVO PERSONALIZADO TAM: P, M, G, GG	UND	447	341	1312	-	2100	R\$ 20,00	R\$ 42.000,00
32	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV 63% POLIESTER, 27% VISCOSE	UND	315	210	1050	525	2100	R\$ 12,99	R\$ 27.279,00
33	CALÇA CAPOEIRA UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS HELANCA GROSSA 100%POLIAMIDA COM PASSANTES	UND	504	385	1481	-	2370	R\$ 20,00	R\$ 47.400,00
34	CALÇA CAPOEIRA UNISSEX, TAMANHOS VARIADOS HELANCA GROSSA 100%POLIAMIDA COM PASSANTES. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	UND	168	128	494	-	790	R\$ 20,00	R\$ 15.800,00
35	ABADÁ COM ESTAMPAS PARA CARNAVAL E EVENTOS	UND	1164	889	3422	-	5475	R\$ 12,99	R\$ 71.120,25
36	ABADÁ COM ESTAMPAS PARA CARNAVAL E EVENTOS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E	UND	388	296	1141	-	1825	R\$ 12,99	R\$ 23.706,75





ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021										
37	LENÇOL COM ELÁSTICO EM CREPE COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE RIBAMAR(HMSJR) E DEMAIS BLOCOS.	UND	-	-	-	370	370	R\$ 30,00	R\$ 11.100,00	
38	CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL COM ZIPER	UND	-	-	-	25	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00	
39	CAMISOLA HOSPITALAR EM ALGODÃO ADULTO COM ABERTURA TRASEIRA E IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	UND	-	-	-	140	140	R\$ 29,00	R\$ 4.060,00	
40	CAMISOLA HOSPITALAR EM ALGODÃO INFANTIL COM ABERTURA TRASEIRA E IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	UND	-	-	-	140	140	R\$ 25,50	R\$ 3.570,00	
41	CONJUNTO HOSPITALAR TIPO PIJAMA CIRÚRGICO EM ALGODÃO COM CALÇA DE DOIS BOLSOS FRONTAIS E ELÁSTICO E CAMISA EM GOLA V COM DOIS BOLSOS FRONTAIS COM IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL EM VARIAS CORES E TAMANHOS	UND	-	-	-	500	500	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00	



42	GORRO CIRÚRGICO LISO, EM TECIDO LAVÁVEL	UND	-	-	-	500	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
43	MESA DE MAYO COM BANDEJA EM INOX	UND	-	-	-	100	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
44	KIT CIRÚRGICO COM 4 CAMPOS, 2 JALECOS, 1 PANO DE MESA DE CENTRO, 1 PANO MESA DE FORA	UND	-	-	-	100	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
45	LENÇOL PARA MACA EM ALGODÃO	UND	-	-	-	100	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.373.300,70 (um milhão trezentos e setenta e três mil trezentos reais e setenta centavos)

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: x70dfzhwlda20240307200357

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 006/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 006/2024 — A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2024, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentaria total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão – MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 36.271.505/0001-38, vencedora do item: 001 e 003, com proposta apresentada no valor total de R\$ 139.190,00 (cento e trinta e nove mil cento e noventa reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de

Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 07 de Março de 2024. Clébio Cardoso Pinheiro — Pregoeiro Municipal

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: zbt5bdmsmal20240307080350

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTÊNCIAL - IASPHA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de

vigência do contrato original, celebrado em 03 Março de 2023, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Março de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/03/2024; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Ericko Luís Saraiva Salgado.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: mcyqruszihm20240307180350

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-2

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTÊNCIAL - IASPHA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 Março de 2023, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão, de

acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Março de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 – Manutenção da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/03/2024; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Ericko Luís Saraiva Salgado.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: u0zxzgr7q20240307180356

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-3

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-3 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTÊNCIAL - IASPHA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 Março de 2023, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato

por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Março de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.1316.2179 – Manutenção/Ampliação do Programa SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/03/2024; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Ericko Luís Saraiva Salgado.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: j7c19r9qsxe20240307180306

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-4

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-4 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTÊNCIAL - IASPHA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 Março de 2023, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Março de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01/03/2024; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Ericko Luís Saraiva Salgado.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: up2s6xtcgw020240307180301

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-5

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230303-PE-030/2022-5 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTÊNCIAL - IASPHA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 Março de 2023, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Março de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação



Orçamentária: 10.302.1315.2106 – Manutenção do Programa de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/03/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Ericko Luís Saraiva Salgado.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 3pqrldqck0i20240307180359





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

